

<p>P</p> 	<p>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
--	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 341 - 07/11/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 189/GM/MS, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero (SCR) e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM);
- Ofício nº 570/2016, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMENPAR, CNPJ-0044501880001/81, CNES-2577984, município de Londrina- PR, que solicita a Habilitação da Unidade da Mama do CISMENPAR, como Serviço de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama - (SDM);
- Declaração do gestor municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina- PR, na qualidade de Gestão Ampliada do Sistema Único de Saúde, com parecer favorável a Habilitação da Unidade da Mama do CISMENPAR, como Serviço de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama;
- Impacto financeiro decorrente dessa habilitação será no valor de R\$ 19.724,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) ao mês e de R\$ 236.689,20 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) ao ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde;
- Deliberação nº 57/2018 da CIB Regional - 17ª RS, que aprova a adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMENPAR à Portaria 189/2014;
- Informação da área técnica da SAS/SESA, de que o processo encontra-se instruído conforme normas definidas na Portaria nº 189/GM/MS, de 31 de janeiro de 2014.

APROVA “AD REFERENDUM”, a solicitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMENPAR, CNES-2577984, município de Londrina- PR, para habilitação como Serviço de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama - (SDM), em conformidade com a Portaria nº 189/GM/MS, de 31 de janeiro de 2014 e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será no valor de R\$ 19.724,10 (dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) ao mês e de R\$ 236.689,20 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual